PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 892/2013
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar dação em pagamento à Associação dos Produtores de Leite de Icaraíma e Região - ASPLEIR, nos estritos termos da presente lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dar em pagamento à Associação dos Produtores de Leite de Icaraíma e Região – ASPLEIR, referente às parcelas de incentivo da Lei nº 647/2011, de agosto/2013, setembro/2013 e outubro/2013, 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos de lenha de eucalipto.

Art. 2º. O objeto da referida dação (lenhas de eucalipto) foi extraído do terreno onde será construído Loteamento para fins Habitacionais de Interesse Social, Jardim Novo Horizonte, e deverá ser retirado do local pela Associação beneficiária, sem custos para o Município.

Art. 3º. Para que se efetive a entrega do bem supramencionado, deverá ser cumprido o trâmite do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Agosto de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Jm² Ilustrado
EM 07 / 08 / 13
ASSINATURA